SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.741 - DE 03 DE ABRIL DE 1989

EMENTA: Altera o art. 8º da Resolução nº 1.665/88 - CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 03 de abril de 1989, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º O art. 8º da Res. nº 1.665, de 30.08.88, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Pessoal Docente no âmbito da UFPA, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A CPPD será divida em duas Câmaras, encarregadas dos assuntos e processos relativos aos três graus de ensino.

§ 1º - Cada uma das Câmaras emitirá pareceres que serão submetidos à decisão do plenário da CPPD.

§ 2º - Cada Câmara será presidida por um membro escolhido entre seus pares."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de abril de 1989.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa